

LEI Nº 2.507 de 11/08/89.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Plano de Pagamento segundo Símbolos e Padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Iturama e proventos de aposentadoria passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO .

SIMBOLOS	VENCIMENTOS
C - 1 -----	NCZ\$ 1.131,00
C - 2 -----	NCZ\$ 423,00
C - 3 -----	NCZ\$ 322,00
C - 4 -----	NCZ\$ 285,00
C - 5 -----	NCZ\$ 206,00
C - 6 -----	NCZ\$ 195,00
C - 7 -----	NCZ\$ 161,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO .

A -----	NCZ\$ 161,00
B -----	NCZ\$ 172,00
C -----	NCZ\$ 184,00
D -----	NCZ\$ 198,00
E -----	NCZ\$ 216,00
F -----	NCZ\$ 232,00
G -----	NCZ\$ 266,00
H -----	NCZ\$ 292,00
I -----	NCZ\$ 322,00
J -----	NCZ\$ 449,00

L -----NCZ\$ 543,00
M -----NCZ\$ 592,00

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal de Iturama perceberão o mesmo índice de 211.83% de reajuste dos servidores da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art. 3º - Ficam reajustados igualmente, em 211.83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Iturama, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único:- Nenhum servidor municipal perceberá salário inferior a NCZ\$ 150,00 (Cento e cinqüenta cruzado novos), ou seja, inferior ao salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal.

Art.4º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Musica Municipal obedecerá os seguintes valores:

- a) Músicos de Categoria Especial ----- NCZ\$ 100,00
- b) Musico de Primeira Categoria ----- NCZ\$ 70,00
- c) Musico de Segunda Categoria ----- NCZ\$ 60,00
- d) Musico de Terceira Categoria ----- NCZ\$ 50,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário est6a lei retroagirá a 1º de julho de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de agosto de 1989.
Prefeito Municipal